



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nazaré - BA

Segunda-feira • 28 de dezembro de 2020 • Ano VIII • Edição Nº 186

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 07/2020)	2
PORTARIA (Nº 08/2020)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVAL PAULO DA SILVA

<http://camaranazare.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 07/2020)



Câmara Municipal de Nazaré

Estado da Bahia

E-mail: cmnazare@freire.com.br

Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727

PORTARIA 07/2020

“Nomeia Comissão para proceder ao Termo de Conferência de Caixa da Câmara Municipal de Nazaré em 31/12/2020, e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art 1º - Instituir a Comissão Termo de Conferência de Caixa do Poder Legislativo de Nazaré/Bahia, conforme o disposto da Lei nº 4.320/64 e no artigo 10, item 1 da Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do estado da Bahia.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo listados como membros efetivos da Comissão Termo de Conferência de Caixa desta Câmara e dos documentos e valores:

I -Presidente:	Ronaldo Conceição de Almeida
II -Tesoureiro:	Adalberto de Souza Brandão
III -Membro:	Yara Carla Ferreira Souza
IV - Membro Suplente:	Everton Ronaldo Santos Cardoso

Paragrafo Único- Fica nomeado um funcionário, como membro suplente, com a finalidade de substituir qualquer dos membros da comissão em ausência ou impedimentos.

Art 3º - No caso de ausência ou impedimento do Presidente, ele será substituído pelo funcionário.

Os serviços prestados pela comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância para a Câmara.

Art 4º - A Comissão de que trata o Art 1º deverá também proceder:

- Conferência dos valores existentes em caixa e a elaboração do respectivo Termo de Conferência de Caixa, que será assinado pelos membros da Comissão e pelo Tesoureiro;



Câmara Municipal de Nazaré

Estado da Bahia

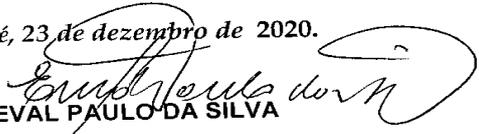
E-mail: cmnazare@freire.com.br
Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727

- b) Relação das contas bancárias e os valores dos respectivos saldos, com as conciliações, se necessárias;
- c) Relação dos documentos que serão encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios, constitutivos da Prestação de contas do exercício em curso.
- d) Relação dos balancetes, processos de receita e de despesa e outros documentos a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Município.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Câmara Municipal de Nazaré, 23 de dezembro de 2020.


EVAL PAULO DA SILVA

Presidente

PORTARIA (Nº 08/2020)



Câmara Municipal de Nazaré

Estado da Bahia

E-mail: cmnazaré@freire.com.br

Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727

PORTARIA 08/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta do Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas no Setor Público e ditadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade aplicada ao setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual a base é indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação Contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da Entidade Pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a Comissão e Levantamento de Inventário.

Art.2º A comissão de inventário tem a finalidade de efetuar o Levantamento dos Bens Móveis do Legislativo Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em **31.12.2020**.

Art.3º A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando saldo anterior em **31.12.2019**, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição **31.12.2020**, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM- BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta do Legislativo Municipal.



Câmara Municipal de Nazaré

Estado da Bahia

E-mail: cmnazaré@freire.com.br

Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727

Art.4º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens de ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhados por certidão firmada pelo Presidente, Tesoureiro e pelo encarregado do Controle do Patrimônio atestando que todos os bens do Município encontra-se registrado no Livro Tombo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o item 18 do artigo 9º da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art.5º A comissão de que trata esta Portaria será constituída dos seguintes integrantes :

Presidente: Ronaldo Conceição de Almeida

Membro: Adalberto de Souza Brandão

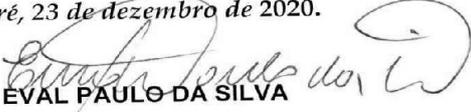
Membro: Yara Carla Ferreira Souza

Membro: Everton Ronaldo Santos Cardoso

Art 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Câmara Municipal de Nazaré, 23 de dezembro de 2020.


EVAL PAULO DA SILVA

Presidente